

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa “Farmácia Pet Solidária”, no âmbito do município de Carlos Barbosa RS.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Farmácia Pet Solidária” em Carlos Barbosa-RS, que tem por objetivo auxiliar os tutores de animais de baixa renda, através da organização e distribuição gratuita de remédios de uso veterinário, provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

Art. 2º São considerados medicamentos de uso veterinário todos os preparos de fórmula química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas, destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais ou que possam contribuir para manutenção da higiene animal.

Art. 3º As doações poderão ser efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como órgãos públicos.

Art. 4º O atendimento gratuito do Programa “Farmácia Pet Solidária”, poderá oferecer todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo vacinações, remédios e castrações.

Art. 5º Poderá ser realizada campanha publicitária e educativa para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com o Programa Farmácia Solidária.

Art. 6º Poderá o Município de Carlos Barbosa, por meio de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Programa Farmácia Pet Solidária, às pessoas de renda comprovadamente baixa, ONGs (Organizações Não Governamentais) e protetores de animais.

Art. 7º Fica vedada a comercialização dos medicamentos recebidos pelo Programa Farmácia Pet Solidária instituído por esta lei.

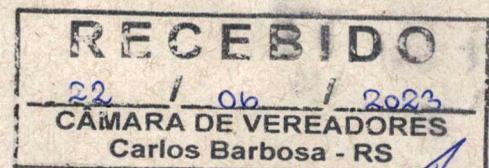
Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de junho de 2023.

Everson Kirch

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



pu

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Segundo os dados estatísticos de 2022, o Brasil é o terceiro país do mundo no que diz respeito a população de pets, tendo, nos últimos anos, nosso país observado um aumento significativo no número de cães e gatos, assim, considerando os 215 milhões de brasileiros, estima-se que pelo menos 70% da população brasileira tem um pet em casa ou conhece alguém que tenha.

Estes dados indicam a necessidade cada vez maior de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietária de animais domésticos, as quais não podem arcar com os altos custos das despesas, especialmente no que tange a aquisição dos medicamentos veterinários, utilizados no tratamento de inúmeras doenças que se desenvolvem em animais domésticos, já que, assim como nós seres humanos, os animais de estimação estão sujeitos a doenças, e, em algum momento da vida, irão precisar de assistência veterinária e medicação como antibióticos, antimicrobianos, anti-histamínicos, antiprotzoários e outros.

Sabemos que os custos para aquisição de medicamentos de uso veterinário normalmente são altos, onde por exemplo, um antibiótico para uso animal tem um valor muito superior a um antibiótico humano e isso faz com que muitos tutores deixem de adquirir a medicação por falta de condições financeiras.

Nesse sentido, esta Indicação de Projeto de Lei visa proporcionar os medicamentos de uso veterinário para que as famílias de baixa renda possam utilizá-los e resguardar seus animais.

O nome do Programa Farmácia Pet Solidária, se dá em razão do reconhecido comportamento solidário da população barbosense, que notadamente já vem desempenhando ações como de serviço comunitário de coleta de rações para distribuição gratuita aos tutores de animais de baixa renda, em nosso Município, serviço este viabilizado especialmente pelos membros da ABAPA.

O atendimento gratuito do Serviço do “Programa Farmácia Pet Solidária”, poderá, com apoio da entidade de proteção animal do município, identificar as áreas com maior número de animais domésticos e população com baixa renda, oferecer vacinações e remédios para a população pet, minimizando também o abandono de cachorros e gatos em nosso município.

Esse projeto visa também sanar um grande problema de zoonose no meio urbano, em que principalmente as famílias de baixa renda, que vivem em nossa cidade, sofrem doenças causadas pelos animais domésticos, quando observamos que muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários.

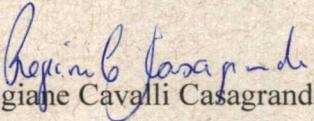
O tratamento dos animais, além de ser uma questão humanitária, é também um caso de saúde pública e ambiental. Entendemos ser de fundamental importância a instituição do Programa “Farmácia PET Solidária” no município de Carlos Barbosa. Programa este, que já vem sendo adotado em ou-

tros municípios, nos quais tem se obtido excelentes resultados, possibilitando às pessoas carentes os medicamentos veterinários indispensáveis para a saúde dos seus animais.

Sabemos que é alto o custo dos medicamentos para garantir a saúde dos animais, por essa razão, muitas vezes as pessoas perdem seus companheiros.

Dito isso, considerando o exposto acima, é que conto com o acatamento desta Indicação de Projeto de Lei pelo Poder Executivo.

Carlos Barbosa, 22 de junho de 2023.


Regiane Cavalli Casagrande

• Vereadora Proponente